



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 067, DE 19 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Assú, GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 796/2021, e em consonância com a Lei Federal.

DECRETA

Art. 1º § Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementadas:

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú
Unidade: 3001 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10 . 301 . 23 . 2.36 - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA
Despesa: 2729 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fonte: 15001002 R\$ 10.000,00
Jurídica

Total Suplementado: R\$ 10.000,00

Art. 2º § Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Dotações Reduzidas:

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú
Unidade: 3001 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10 . 301 . 23 . 2.123 - INFORMATIZACAO DA REDE DE SISTEMA PUBLICO DE SAUDE
Despesa: 2782 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Fonte: 15001002 R\$ 5.000,00
Funcional: 10 . 301 . 23 . 2.82 - PROGRAMA SAUDE BUCAL
Despesa: 2759 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 15001002 R\$ 5.000,00

Total Reduzido: R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, aos 19 de Maio de 2022.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23
ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021